

Coleção
Preparando
para concursos



Questões
objetivas
comentadas

Organizadores: **Leonardo Garcia** e **Roberval Rocha**

por carreira

Coordenadores

Leonardo Barreto Moreira Alves

Alcione Ferreira

MP-MG

**Promotor de Justiça do
Estado de Minas Gerais**

4ª edição

Revista, atualizada e ampliada

2021



EDITORA
*Jus*PODIVM

www.editorajuspodivm.com.br

DIREITO CONSTITUCIONAL

Autora: Pâmella Ferreira Freitas

DIREITO CONSTITUCIONAL	Legislação	Doutrina	Jurisprudência
1. Indivíduo, sociedade, nação, cidadão, Estado e governo.			
2. Teoria da Constituição.		2010: 01 2017: 04 2019: 01	
3. Constitucionalismo.		2017: 03	
4. Conceito e classificação das Constituições.			
5. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente.			
6. Princípios constitucionais.		2017: 01	
7. Da interpretação e aplicabilidade da norma constitucional. Constitucionalização do direito.		2017: 01	
8. Do controle de constitucionalidade	2010: 02 2011: 03 2012: 01 2013: 02 2014: 01 2018: 05	2011: 01 2014: 01 2017: 01	2011: 01 2012: 01 2014: 01 2017: 01
9. Dos princípios fundamentais previstos nas Constituições brasileiras, notadamente na Constituição da República Federativa do Brasil.	2010: 02 2019: 01	2017: 01	

DIREITO CONSTITUCIONAL	Legislação	Doutrina	Jurisprudência
10. Dos direitos e garantias fundamentais. Histórico. Conceito, ideologia e distinção. Classificação. Funções. Aplicação dos direitos fundamentais nas relações privadas. Garantias constitucionais. Deveres fundamentais e deveres constitucionais. Âmbito de proteção dos direitos fundamentais e núcleo essencial.	2010: 02 2011: 01 2013: 03 2014: 01 2017: 01 2018: 02 2019: 01	2013: 01 2017: 03 2019: 01	2013: 02 2017: 01
11. Da organização do Estado brasileiro na história das Constituições.	2010: 02 2011: 03 2012: 01 2013: 04 2019: 01	2013: 01 2014: 01	2011: 01 2013: 01 2019: 01
12. Da organização dos Poderes.	2010: 04 2011: 01 2013: 03 2014: 03 2018: 01 2019: 01	2014: 01	2012: 01 2013: 01 2014: 02
13. Do Ministério Público: organização, princípios, funções, garantias e vedações. As Leis Orgânicas do Ministério Público: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/93), Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar Federal n.º 75/93), Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94).	2010: 02 2012: 01 2013: 01 2014: 03 2017: 02 2018: 02		2012: 01 2017: 01
14. Da defesa do Estado e das instituições democráticas.	2017: 01 2019: 01	2017: 01	
15. Jurisdição constitucional. Histórico. Modelos. Controle constitucional e critérios de valoração das disposições legislativas e constitucionais.			

DIREITO CONSTITUCIONAL	Legislação	Doutrina	Jurisprudência
16. O processo de julgamento das ADIns e ADCs perante o STF (Lei Federal n. 9.868/99).			
17. O processo de julgamento das ADIns e ADCs perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.			
18. A arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei Federal n. 9.882/99).			
19. O processo de reclamação (Regimento Interno do STF).			
20. Controle de convencionalidade.			
21. Constituição da República Federativa do Brasil até a Emenda Constitucional nº 101/2019	2010: 01 2014: 01 2017: 01 2018: 01 (ordem econômica)		
22. Da organização do Estado de Minas Gerais, com destaque para a organização dos Poderes (Constituição do Estado de Minas Gerais).	2010: 01 2012: 01 2013: 01 2014: 01		
23. Súmulas Vinculantes. Precedentes constitucionais. Transconstitucionalismo e Constituição transversal.	2012: 02		

1. INDIVÍDUO, SOCIEDADE, NAÇÃO, CIDADÃO, ESTADO E GOVERNO

2. TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

MPMG 2010 (Concurso L). Questão 2. Direito Constitucional / Teoria da Constituição / Princípios de Interpretação Constitucional / Doutrina.

Quando se afirma que a interpretação constitucional deve submeter-se ao princípio da perfeita ou ótima concretização da norma, tal NÃO significa dizer

- A) *que a interpretação adequada é aquela que consegue concretizar, com excelência, o sentido da proposição normativa dentro das condições reais dominantes numa determinada situação.*
- B) *que semelhante princípio só pode ser aplicado com base nos meios fornecidos pela subsunção lógica e pela construção conceitual.*
- C) *que visa, como corolário lógico, estabelecer a hierarquia dos valores tutelados no ordenamento constitucional, de molde a compatibilizá-los na dimensão objetiva e aplicá-los a situações concretas.*
- D) *que, com esse postulado, é possível também resolver os entraves teóricos contidos no binômio jurídico valor e norma.*

Comentários

(A): Correta – O princípio da perfeita ou ótima concretização da norma é verificado no método hermenêutico-concretizador (concretista) de Konrad Hesse, o qual preconiza que a Constituição não está desvinculada da realidade histórica do período, dessa forma, sendo possível a compreensão da norma apenas em face do problema concreto.

(B): Incorreta – Pelo princípio mencionado, a interpretação adequada é aquela que consegue concretizar, de forma excelente, o sentido da proposição normativa dentro das condições reais dominantes numa determinada situação. Assim, não se pode aplicar esse princípio com base nos meios fornecidos pela subsunção lógica e pela construção conceitual.

(C): Correta – A interpretação e a compreensão da norma só são possíveis em face do problema concreto, sendo, assim, necessária a compatibilização do sentido da proposição com a aplicação no caso concreto.

(D): Correta – Por buscar uma interpretação que compatibilize o que está prescrito na norma com a realidade concreta, o princípio da ótima concretização da norma permite a resolução dos problemas contidos na análise do binômio valor e norma.

Resposta: Letra B

////////////////////////////////////
MPMG 2017 (Concurso LV). Questão 03. Direito Constitucional / Teoria da Constituição / Constitucionalismo/ Doutrina.

Quanto à teoria do conhecimento constitucional, e mais especificamente da ontologia das regras constitucionais, observe:

I. As regras de direito constitucional integram a constituição escrita, rígida e dotada de supremacia. São regras-gênero, das quais derivam as regras ônticas, as regras técnicas e as regras deônticas.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Autor: Jorge Arbex Bueno

DIREITO ADMINISTRATIVO	Legislação	Doutrina	Jurisprudência
1. O Direito administrativo e suas fontes.			
2. Administração Pública: conceito; elementos; Poderes do Estado; organização política e administrativa do Estado; administração pública e governo; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos; natureza e fins da administração pública.	2012: 01	2012: 01	
3. O direito fundamental à boa administração. Governança pública e accountability.		2019: 01	
4. Supremacia do interesse público e direitos fundamentais.			
5. Privatização, descentralização e publicização de prestação de serviços.			
6. Administração indireta: autarquias, fundações públicas; empresas públicas e de economia mista; agências executivas e reguladoras; consórcio público; contratos de gestão.			
7. Servidores públicos.	2011: 01 2012: 01 2013: 01 2014: 03 2018: 01		2019: 02

DIREITO ADMINISTRATIVO	Legislação	Doutrina	Jurisprudência
8. Princípios da administração pública e princípios de direito administrativo.		2014: 02	
9. Poderes e deveres da administração pública.	2017: 01	2011: 01 2017: 01 2018: 01	2011: 01 2019: 01
10. Atos administrativos e atividade administrativa.	2011: 01 2018: 01	2011: 01 2017: 03	2017: 01
11. Processo e procedimento administrativo.	2012: 01 2013: 01		2012: 01
12. Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/1993) e Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais: regime, órgãos, carreira, processos e procedimentos; o Procon Estadual de Minas Gerais.			
13. Contratos administrativos.	2011: 01 2014: 01 2017: 01	2017: 01	
14. Licitação, Serviços públicos, Obra pública e regime diferenciado de contratação (Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 8.987/1995, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei Estadual n.º 14.167/2002, Lei Estadual n.º 13.994/2001, Lei Estadual n.º 13.209/1999, Lei Federal n.º 12.187/2009 e Decreto Estadual n.º 45.229/2009).	2011: 01 2012: 01 (8.666) 2013: 01 (8.666) 2012: 01 (10.520) 2014: 01 2018: 01 2019: 01	2018: 01	2019: 01
15. Parceria público-privada.	2012: 01 2013: 01 2019: 01		

DIREITO ADMINISTRATIVO

DIREITO ADMINISTRATIVO	Legislação	Doutrina	Jurisprudência
16. Direito regulatório; regime jurídico das concessões e permissões do serviço público.	2012: 01 (8.987) 2013: 01 (8.987)		
17. Intervenção do Estado no domínio econômico e social.	2017: 01	2017: 01	2019: 01
18. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: tombamento, servidões administrativas e desapropriação.	2013: 01 2017: 01 2018: 01	2017: 01	2013: 01
19. Bens públicos, bens fundamentais e patrimônio público (acervo, formação, afetação e direitos).	2017: 01 2018: 01	2017: 01 2018: 01	
20. Controles da administração pública e a luta contra as imunidades do poder; tipos de controle; controles preventivos.	2013: 01	2013: 01	
21. Improbidade administrativa, corrupção, atos lesivos à administração pública, responsabilização individual e coletiva (Leis 4.717/65; 8.429/92; 12.846/13).	2010: 05 2017: 01 2018: 01	2018: 01	2011: 01
22. Tratados internacionais de combate à corrupção.			
23. Responsabilidade administrativa por infrações.			
24. Responsabilidade civil do Estado.		2012: 02 2013: 01	2013: 01
25. Prescrição e decadência.			

1. **O DIREITO ADMINISTRATIVO E SUAS FONTES**
2. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCEITO; ELEMENTOS; PODERES DO ESTADO; ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO ESTADO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNO; ENTIDADES POLÍTICAS E ADMINISTRATIVAS; ÓRGÃOS E AGENTES PÚBLICOS; NATUREZA E FINS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

MPMG – 2012 (LII Concurso) Questão 20 Direito Administrativo / Organização da Administração Pública e Poderes administrativos / Legislação – Doutrina.

Analise as assertivas abaixo:

I. As sociedades de economia mista são pessoas jurídicas de direito privado e integram a Administração Pública indireta.

II. As empresas públicas são pessoas jurídicas de direito privado, têm capital inteiramente público e podem ser organizadas sob qualquer forma admitida em Direito (civil ou comercial).

III. O poder de polícia não pode ser exercido pelas agências reguladoras por se tratar de prerrogativa indelegável e exclusiva dos entes da Administração Pública direta.

IV. Quarentena é o mecanismo pelo qual o ex-dirigente de uma agência reguladora, seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ficam impedidos de desempenhar funções públicas, pelo período de quarenta dias a contar da data de sua exoneração.

Pode-se afirmar que:

- A) apenas as assertivas I e II estão CORRETAS.*
- B) apenas as assertivas II e III estão CORRETAS.*
- C) apenas as assertivas III e IV estão CORRETAS.*
- D) apenas as assertivas I e IV estão CORRETAS.*

Comentários

I. Correta. Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 200 de 1967.

II. Correta. Art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei 200 de 1967.

Atualmente os conceitos estão previstos nos artigos 3º e 5º, da Lei 13.303/2015:

Art. 3º Empresa pública é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com criação autorizada por lei e com patrimônio próprio, cujo capital social é integralmente detido pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios.

Art. 4º Sociedade de economia mista é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com criação autorizada por lei, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou a entidade da administração indireta.

III. Incorreta. O poder de polícia pode ser exercido pelas agências reguladoras.

IV. Incorreta. Art. 8º da Lei 9.986 de 2000: “~~O ex-dirigente fica impedido para o exercício de atividades ou de prestar qualquer serviço no setor regulado pela respectiva agência, por um período de quatro meses, contados da exoneração ou do término do seu mandato.~~”

Atenção: A lei Nº 13.848, DE 25 DE JUNHO DE 2019 é novidade e normatiza as relações jurídicas das agências reguladoras. O artigo 8º foi alterado e passou a dispor da seguinte redação: “Art. 8º Os membros do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada ficam impedidos de exercer atividade ou de prestar qualquer serviço no setor regulado pela respectiva agência, por período de 6 (seis) meses, contados da exoneração ou do término de seu mandato, assegurada a remuneração compensatória.”

Resposta: letra A.

3. O DIREITO FUNDAMENTAL À BOA ADMINISTRAÇÃO. GOVERNANÇA PÚBLICA E ACCOUNTABILITY

////////////////////
MPMG 2019 (CONCURSO LVII). QUESTÃO 9. Direito Administrativo / O Direito Fundamental a boa administração / Administração pública, boa governança (nacional/internacional) e accountability / Doutrina.

Assinale a afirmativa incorreta à luz da ordem jurídica brasileira:

- A) *Não existe no ordenamento a previsão normativa expressa do direito à boa administração ou à boa governança.*
- B) *Uma das dimensões de accountability consiste no dever de prestação de contas dos resultados das ações dos administradores públicos, garantindo a transparência da gestão e das políticas públicas adotadas, em sintonia com o modelo democrático.*
- C) *O planejamento administrativo, compreendido como poder de produzir ou obter determinado conteúdo planejador estratégico, tático ou operacional na Administração Pública, consubstancia-se em faculdade jurídica do gestor público, funcionando como antecedente da eficiência administrativa.*
- D) *A melhor articulação e a integração entre os ocupantes de cargos públicos, as pessoas que exercem funções públicas, os funcionários terceirizados e o*

Terceiro Setor não são satisfeitas por meio da teoria weberiana, revelando, num ângulo, a rede complexa de obrigações do governante para a realização de direitos fundamentais na sociedade contemporânea.

Comentários

(A): **Correta.** A banca de concurso entendeu a assertiva em análise como correta, isto é, que não há previsão normativa expressa do direito à boa administração ou à boa governança. Na CF/88 é possível inferir a previsão implícita no caput do artigo 37 e no artigo 40, §22, inciso VII.

(B): **Correta.** Accountability envolve, principalmente, transparência, responsabilização, comunicação e prestação sistemática de contas. Os responsáveis pela política pública devem primar por esses aspectos, de forma a possibilitar a análise e o escrutínio do comportamento e do desempenho dos diversos atores responsáveis pela implementação. Um arcabouço de accountability prevê, ainda, mecanismos de incentivo e sanção aos responsáveis pelo alcance dos objetivos da política, bem como 66 instrumentos de imposição de medidas corretivas. A responsabilização é especialmente importante em regimes democráticos (AUCOIN e HEINTZMAN, 2000 apud PETERS, 2013)

(C): **Incorreta.** Não se trata de uma faculdade do gestor público. Traduz em um imperativo constitucional, pois conforme previsão no artigo 174, o planejamento é determinante para o setor público. “Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.”

(D): **Correta.** A Teoria Weberiana consiste em uma forma burocrática e formalista. O administrador, por vezes, permanece engessado pela excessiva normatização, priorizando o processo e não os resultados. Nesse contexto, a administração é formalizada por meio de documentos, que acabam por regular a conduta e as atividades das pessoas.

Resposta: C

4. **SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E DIREITOS FUNDAMENTAIS**
5. **PRIVATIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
6. **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES PÚBLICAS; EMPRESAS PÚBLICAS E DE ECONOMIA MISTA; AGÊNCIAS EXECUTIVAS E REGULADORAS; CONSÓRCIO PÚBLICO; CONTRATOS DE GESTÃO**

DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

Autor: José Francisco Tudéia Júnior

DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA	Legislação	Doutrina	Jurisprudência
1. Abolicionismo, direito penal mínimo e direito penal máximo.		2014: 01	
2. Fundamentos e limitações do direito de punir.		2011: 01 2013: 01 2018: 01	
3. Princípios penais fundamentais.		2018: 01	
4. Escolas Penais.			
5. Teoria da Norma.		2018: 01	
6. Interpretação e integração da lei penal.			
7. Âmbito de validade temporal e espacial de lei penal.	2011: 01 2017: 1	2017: 1	
8. Aplicação da lei penal.			
9. Conflito aparente de normas.		2018: 01	
10. Evolução histórica da teoria do crime.		2010: 01 2011: 02	
11. Conceito de crime.			
12. Os principais sistemas da teoria do delito: sistemas causais e finalista; teoria social da ação; funcionalismo.		2019:01	
13. Teoria da conduta: Ação e Omissão.		2012: 01	

DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA	Legislação	Doutrina	Jurisprudência
14. Teoria do tipo Penal.		2010: 01 2018: 02 (classificação de crimes) 2018: 01 (tipicidade)	
15. Tipos dolosos e tipos culposos.		2010: 01 2019: 01 (Teoria do dolo)	
16. Relação de causalidade.			
17. Teoria da imputação objetiva.			
18. Ilícitude e causas de exclusão.	2012: 01 2017: 1	2017: 1	
19. Culpabilidade e suas dirimentes.	2018: 01		
20. Consumação e tentativa.			
21. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.	2018: 01	2018: 01	
22. Crime impossível.			
23. Agravamento pelo resultado			
24. Erro de tipo e erro de proibição.	2014: 01 2017: 1	2010: 02 2017: 1 2018: 02 2019: 01	
25. Concurso de pessoas.	2017: 1	2017: 1	
26. Penas e medidas de segurança.	2010: 01 2012: 01 2018: 01 (medida de segurança)	2013: 01	

DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA	Legislação	Doutrina	Jurisprudência
27. Aplicação das penas e regimes penitenciários.	2012: 02 2017: 2		2017: 2 2019:01
28. Limite das penas.	2017: 1		2017: 1
29. Execução penal.	2017: 1		2017: 1
30. Concurso de crimes.		2018: 01	2018: 01
31. Crimes aberrantes.	2013: 01	2013: 01	
32. Suspensão condicional da pena.	2018: 01		
33. Livramento condicional.			
34. Efeitos da Condenação.	2018: 01 2019: 01		
35. Reabilitação.			
36. Teoria da ação penal.		2017: 1	2017: 1
37. Extinção da punibilidade.	2010: 01 2012: 02 2013: 02 2014: 01 2017: 01 2018: 02 2019: 03	2014: 01 2019: 03	2017: 2 2019: 02
38. Crimes contra pessoa.	2019: 01	2018: 01 2019: 01	2019: 01
39. Crimes contra o patrimônio.		2018: 01	2014: 01
40. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.			
41. Crimes contra a dignidade sexual.	2012: 01		
42. Crimes contra a família.	2017: 1		

DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA	Legislação	Doutrina	Jurisprudência
43. Crimes contra a incolumidade pública.			
44. Crimes contra a paz pública.			2017: 1
45. Crimes contra a fé pública.			2014: 01
46. Crimes contra a administração pública.	2014: 01 2017: 1		2017: 1
47. Aspectos penais dos seguintes textos normativos:			
Constituição da república federativa do Brasil;			
Leis: 4737/1965;			
4898/1965;			
7210/1984;	2013: 01		
7716/1989;	2019: 01		
8069/1990;	2014: 01		
8072/1990,;			
8078/1990;	2011: 02 2014: 01		
8137/1990	2011: 01 2013: 01		2013: 01
8176/1991;			
8.666/1993			2019:01
9099/1995;	2010: 01 2019: 01		2019: 01
9455/1997;			
9503/1997;	2010: 01 2011: 01 2012: 01 2014: 01 2019: 01		
9613/1998			

DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA	Legislação	Doutrina	Jurisprudência
9807/1999;			
10671/2003;	2014: 01		
10741/2003;			
10826/2003;	2011: 01 2014: 01		
11101/2005;	2010: 01		
11105/2005;			
11340/2006;	2018: 02 2019: 01	2018: 02	2017: 1 2018: 01
11343/2006;	2014: 01 2019: 01		2017: 1
12694/2012;			
12850/2013;	2014: 01		
12984/2014;			
13260/2016; 13344/2016;			
Decreto-Lei: 3688/1941;			
Decreto-Lei: 201/1967			
48. Criminologia: Áreas de estudo do criminólogo; Principais Teorias; Principais Síndromes.		2011: 02 2013: 01 2012: 01	

1. ABOLICIONISMO, DIREITO PENAL MÍNIMO E DIREITO PENAL MÁXIMO

MPMG 2014 (Concurso LIV). Questão 21. Direito Penal / Código Penal e Legislação especial / Direito Penal Coletivo – Direito Penal Máximo/ Doutrina.

Após a análise das afirmativas abaixo, marque com V as verdadeiras e com F as falsas:

Constituem características do chamado Direito Penal Coletivo:

() Construção típica por vezes submetida à cláusula de acessoriedade administrativa.

() Responsabilidade do ente coletivo.

() Relação normativa entre conduta e bem jurídico tutelado.

() Responsabilização por comportamentos aditivos ou cumulativos.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência CORRETA:

A) (V) (V) (V) (F).

B) (F) (V) (V) (V).

C) (V) (V) (F) (F).

D) (V) (V) (V) (V).

Comentários

(A, B, C e D) Todas caracterizam o direito penal coletivo. Conforme Cleber Masson, “com a finalidade de garantir o futuro da sociedade, deixa em segundo plano a proteção dos interesses individuais, para salvaguardar imediatamente os bens jurídicos inerentes a toda a coletividade”. (Direito Penal. vol. 1, 7ª ed., pg 100.

Dica de leitura: <http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/13479/13479_4.PDF>

Resposta certa: D

2. FUNDAMENTOS E LIMITAÇÕES DO DIREITO DE PUNIR

MPMG – 2011 (Concurso LI). Questão 21. Direito Penal / Criminologia / Garantismo / Doutrina.

Sobre as possíveis leituras do garantismo, na perspectiva dos direitos fundamentais, é CORRETO afirmar que

A) a concepção de um “garantismo positivo” alia-se ao princípio da proibição de proteção deficiente, trazendo como consequência a extensão da função de tutela penal aos bens jurídicos de interesse coletivo.

B) o pensamento garantista se funda, em seu modelo clássico, em princípios que se opõem à tradição jurídica do iluminismo e do liberalismo.

C) o garantismo, na concepção de Ferrajoli, tem como objetivo principal edificar um conceito específico para a criminologia, a partir da discussão da legitimidade da intervenção penal, não se ocupando, por isso, do estudo da qualidade, quantidade e necessidade da pena.

D) a proposta do garantismo pode ser sintetizada na tentativa de arrefecer os princípios fundamentais que devem orientar o direito penal em um sistema punitivo democrático.